Pará de Minas, 03 de janeiro de 2022

OFÍCIO 005/2021

Origem: Gabinete da Vereadora Márcia Marzagão

Ref.: Fiscalização legislação acessibilidade

Exmo. Sr. Secretário,

Trata-se de fiscalização necessária para atender ao constante do art. 11 da Lei 10.028/00, no que tange a garantia de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, especialmente no comercio local.

Na busca pela garantia do direito expressamente constante de lei federal, solicito a esta secretária, que quando da renovação de alvará de funcionamento, seja observado rigorosamente o cumprimento da predita legislação sob pena de indeferimento do mesmo por descumprimento de lei.

Requeiro ainda que seja enviado a este gabinete as informações relativas a forma de fiscalização visto que inúmeros estabelecimentos possuem alvará de funcionamento, entretanto, não cumprem a exigência legal.

Sem mais para o mento, atenciosamente subscrevo.

MARCIA FLAVIA MARZAGAO ALBANO:05772428659

Assinado de forma digital por MARCIA FLAVIA MARZAGAO ALBANO:05772428659
Dados: 2022.01.03 13:39:41 -03'00'

Márcia F. Marzagão Albano
Vereadora

EXMO. SR. JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA